



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 18/12/2024 – HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 090/2024 - Pregão Eletrônico nº 042/2024 - RP nº 024/2024.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para realizar prestação de serviço de pintura viária, manutenção preventiva e corretiva, adequações e reparos na sinalização horizontal no Município de Conselheiro Lafaiete, de acordo com as especificações, condições e quantidades detalhadas no item 19 e Anexo I do Edital.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, a Pregoeira e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia dezoito de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 1.165/2024, para a abertura do Processo Licitatório nº 090/2024 - Pregão Eletrônico nº 042/2024 - Registro de Preço nº 024/2024. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando início aos trabalhos, a Pregoeira verificou a conformidade das propostas inseridas no sistema eletrônico, ressaltando-se que somente o preço final ofertado não deverá ultrapassar o valor de referência, tido como preço máximo, nos termos do item 7.7 do edital. Registra-se que acudiram as seguintes empresas interessadas no certame:

| Nº | EMPRESAS |
|----|--|
| 01 | FRANCISCO DE ASSIS PEDROSO |
| 02 | IMPACTO INOVAÇÃO EM COMUNICAÇÃO VISUAL UNIPESSOAL LTDA |
| 03 | MOURA BENTO PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA |
| 04 | MSX ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA |
| 05 | STILLO SINAL SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA |

Ato contínuo, a Pregoeira procedeu com autorização para início da etapa de lances. Observada a ordem classificatória do sistema, foi concluída a fase de lances, sendo que ao término dos lances e da negociação, o resultado provisório do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com os valores unitários e total constante do mapa de apuração anexado aos autos:

| LOTE | ITENS | EMPRESA VENCEDORA | VALOR UNITÁRIO DOS ITENS (R\$) | VALOR TOTAL DO ITEM (R\$) |
|------|-------|----------------------------|--------------------------------|---------------------------|
| 01 | 01 | FRANCISCO DE ASSIS PEDROSO | 14,59 | 729.500,00 |
| | 02 | | 17,83 | 891.500,00 |
| | 03 | | 52,10 | 1.042.000,00 |
| | 04 | | 56,57 | 1.131.400,00 |
| | 05 | | 23,06 | 230.600,00 |
| | | | VALOR TOTAL DO LOTE | 4.025.000,00 |

Nos termos do item 8.1.2 do Edital, foi aberto o prazo de 02 (duas) horas para encaminhamento dos documentos de habilitação. Considerando a apresentação tempestiva da documentação, a Pregoeira passou para fase de análise dos documentos de habilitação. A documentação foi conferida e teve sua autenticidade aferida pela Pregoeira e membros da Equipe de Apoio do Pregão. Registra-se que os documentos encaminhados em cópia simples e/ou com assinatura manual não autenticados, teriam sua autenticidade verificada somente no caso de dúvidas quanto à sua veracidade, nos termos do item 8.11.1 do Edital. A documentação de habilitação da licitante FRANCISCO DE ASSIS PEDROSO foi conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declarada HABILITADA. Diante da conclusão da fase de habilitação, e da apuração da licitante vencedora do item licitado, a Pregoeira procedeu com a abertura do prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso quanto ao resultado do certame, nos termos do item 10.20.13 do Edital. Após, restou decorrido tal prazo sem interposição de recurso, momento em que se procedeu com a adjudicação do objeto, nos termos dos itens 13.3 e 14.2 do Edital. Em sequência, seria aberto o prazo para o encaminhamento da proposta vencedora, realinhada conforme valores dos lances finais, de acordo com o item 10.21 do edital. Em conformidade com o item 10.21.1, do Edital, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá: a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. Entretanto, verificou-se que a licitante FRANCISCO DE ASSIS PEDROSO já havia encaminhado a proposta realinhada, juntamente com a documentação de habilitação, tornando-se prescindível a abertura de prazo. Assim, concluídas todas as etapas do procedimento, ato sequencial, o processo será encaminhado para apreciação do Departamento Jurídico. As empresas participantes e demais interessados serão

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Setor de Licitações

cientificadas mediante publicação da presente Ata no site do Município, em atendimento ao Princípio da Publicidade e Transparência. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.

Bruna de Siqueira Nogueira
Pregoeira

Lorene Helena Pedrosa Coelho
Equipe de Apoio

Rovena Evelyn Teixeira Amaral
Equipe de Apoio

Alisson Dias Laureano
Equipe de Apoio